



Lei Municipal nº 218/2001

em 29 de outubro de 2001

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no Orçamento corrente desta Prefeitura e dá outras providências.

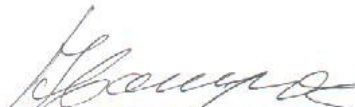
A câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria das Barreiras aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro de 2001, Crédito Suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) sobre total geral da DESPESA FIXADA pela Lei n.º 212/2001, de 02 de Janeiro de 2001, para reforço de Dotação Orçamentaria, no cômputo geral, considerando ter sido esgotado a autorização inicial de 10% (dez por cento), na forma que dispõe os artigos 7º e 42º da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.*

Art. 2º- *Os Créditos de que trata a presente Lei serão abertos por excesso de arrecadação havidos nesse exercício financeiro de 2001.*

Art. 3º- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de Setembro de 2001.*

Gabinete do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, em 29 de Outubro de 2001.


ADINEI CAMPOS RODRIGUES

Prefeito Municipal

Adinei C. Rodrigues
Prefeito Municipal